

Proposição de Lei Complementar de nº 13/2019

Dispõe sobre equiparação de vencimentos do cargo de auxiliar de saúde II ao do cargo de técnico em enfermagem.

A Câmara Municipal de Igaratinga, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais aprovou a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal, autorizado a equiparar os vencimentos do Cargo de auxiliar de saúde II, com vencimento de R\$1.040,07 (hum mil e quarenta reais e sete centavos) ao cargo de técnico em enfermagem, com vencimento de R\$1.524,05 (hum mil quinhentos e vinte e quatro reais e cinco centavos).

Parágrafo Único. A equiparação que trata o caput deste artigo observa-se-á proporção de carga horária.

Art. 2º - esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Igaratinga/MG, 21 de maio de 2019.

Jean Cristie Camargos

Presidente